



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

Número 02/2018	Relatório de Auditoria Interna	Local e data Diamantina, 13/03/2018.
Unidades:	Assessoria de Meio Ambiente - AMA	

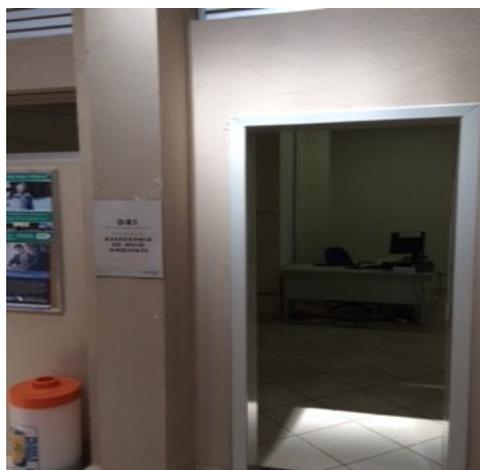
INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios que impõem a Administração Pública o *ônus* de atuar perseguindo a otimização das ações gerenciais desenvolvidas pelo administrador da coisa pública e com o fito de contribuir para o fortalecimento das atividades voltadas ao controle, por Ordem de Serviço da Coordenação da Auditoria Interna da UFVJM em 07/11/2017, foi iniciado trabalho de auditoria em aderência aos critérios ambientais - Plano de Gerenciamento de Resíduos e Plano de Coleta Seletiva Solidária – PAINT 2017, Ação 2.6.

Nos termos da Lei nº 12.305/2010 art. 3º, X, o gerenciamento de resíduos sólidos é conceituado como:

Conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma desta Lei.

A UFVJM possui como uma de suas assessorias a de Meio Ambiente e de acordo com o site institucional, essa assessoria foi criada com o objetivo de auxiliar a Reitoria nas questões relacionadas ao meio ambiente e desenvolver ações que contribuam com a Gestão Ambiental no âmbito da Universidade.



Assessoria de Meio Ambiente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

A Gestão Ambiental da UFVJM visa a utilização racional e sustentável dos recursos envolvidos no seu desenvolvimento, bem como o descarte, a reciclagem e a destinação adequada destes materiais.

De acordo com o Relatório de Gestão da UFVJM de 2016, a Assessoria de Meio Ambiente tem como missão subsidiar a Reitoria, os Conselhos Superiores e os *campi* da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM – com ações que corroborem com a Gestão Ambiental desta Universidade. As principais atribuições são, *in verbis*:

Formalizar os processos de licenciamentos ambientais: *A UFVJM é uma instituição relativamente nova que ainda está na fase de implantação de seus campi, ou seja, construção da estrutura física. Os processos de licenciamentos ambientais são de suma importância para a implantação e funcionamento dos campi desta instituição. Tendo em vista que, a lei estipula que é obrigação do empreendedor buscar o licenciamento ambiental junto ao órgão competente, desde as etapas iniciais do planejamento de seu empreendimento e instalação até a sua efetiva operação.*

Coordenar o Plano de Logística Sustentável: *em fase de implantação, no qual está em andamento os processos necessários para a implantação definitiva do mesmo na instituição e a consolidação das ações propostas. O plano de Logística Sustentável é uma ferramenta de gestão do processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, que considera a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;*

Coordenar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS: *este plano também se encontra em fase de implantação, no qual está em andamento os processos necessários para a implantação definitiva do mesmo na instituição e a consolidação das ações propostas. De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos a Lei 12.305/2010 a elaboração e a execução do PGRS são obrigatórias aos geradores de resíduos sólidos, responsáveis pelo adequado gerenciamento de seus resíduos.*

Coordenar o Programa de Coleta Seletiva Solidária: *encontra-se totalmente implantado e em funcionamento, sendo que seus processos estão sendo constantemente atualizados para aprimoramento das rotinas. O Programa de Coleta Seletiva Solidária visa atender ao disposto no Decreto nº 5940/2006 e diminuir o impacto do lixo gerado na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri nos aterros sanitários das cidades onde localizam seus campi e gerar recursos financeiros para*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

associações e cooperativas de catadores de material reciclável. Coordenar o Programa de Humanização de Ambiente e Paisagismo na UFVJM: encontra-se em fase de implantação, sendo que o Campus JK foi escolhido para o desenvolvimento do projeto piloto. O Programa de Humanização de Ambiente e Paisagismo/UFVJM visa desenvolver projetos de paisagismo e algumas adequações arquitetônicas a fim de proporcionar maior conforto térmico e aos usuários.

Em 2017, as principais campanhas/ações realizadas pela AMA foram¹:

- 11ª Semana do Meio Ambiente em 02/06/2017.
- Celebração do Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia em 05/06/2017.
- Comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente com Plantio de mudas de árvores em 12/06/2017.

Registra-se que em Setembro de 2013, foi criado PLS/UFVJM (Plano de Gestão de Logística Sustentável), que trata do processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento e que considera a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado como fundamentos magnos.

MACROPROCESSOS DE APOIO DA ASSESSORIA MEIO AMBIENTE/UFVJM.²

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes
Licenças Ambientais	O Licenciamento ambiental é um Instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, que foi estabelecida pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. A principal função desse instrumento é conciliar o desenvolvimento econômico com a conservação do meio ambiente.	Renovação das outorgas de Direito de Uso das Águas referente à captação no <i>Campus JK</i> – Diamantina/MG (poços 1, 2 e 3). Requerimento de outorga de Direito de Uso das Águas referente à captação na Fazenda Experimental do Moura – Curvelo/MG.	Administração UFVJM

¹Fonte: Site institucional. Pesquisa realizada em Dezembro de 2017.

²Fonte: Relatório de Gestão Ano Calendário 2017 - Exercício 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

		Requerimento de outorga de Direito de Uso das Águas referente à captação na Fazenda Experimental Rio Manso – Couto Magalhães/MG	
Plano de Gerenciamento de Resíduos	O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.	O Setor de Compostagem do <i>Campus JK</i> reciclou aproximadamente 247.365 litros de resíduos orgânicos deste <i>Campus</i> .	Administração UFVJM
Programa de Coleta Seletiva Solidária	Atendimento ao Decreto nº 5940/06 que instituiu a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração	No ano de 2016 foi doado um total de material reciclável de 1.454,100 kg para a ACAD e 56,76 m ³ para a ASCANOVI.	Administração UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

	pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.		
--	--	--	--

ESCOPO

Avaliar a 1ª Linha de Defesa (Controles Internos) da UFVJM que tratam sobre a temática abordada, em especial no que tange a aderência aos critérios ambientais - Plano de Gerenciamento de Resíduos.

OBJETIVOS

O objetivo específico da presente Auditoria é analisar os controles internos adotados, principalmente no que concerne a eficácia, efetividade e a eficiência do Plano de Logística Sustentável da UFVJM. Será verificado também os mecanismos de uso, acompanhamento e descarte dos resíduos dos sólidos, adoção de práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de materiais e serviços no âmbito da UFVJM.

O objetivo geral, por meio da terceira linha de defesa (Audin) é contribuir para que a UFVJM possa proceder aos resíduos gerados, uma destinação final ambientalmente adequada (Art. 3 da lei 12.305/2010), biosegura, eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e evitar impactos ambientais adversos.

METODOLOGIA

1. **Indagação escrita ou oral:** Emitir S.As. ao setor auditado, solicitando informações para averiguar a existência dos mecanismos de uso, acompanhamento e descarte dos resíduos e solicitar documentos comprobatórios.

2. **Análise Documental:** Analisar a documentação comprobatória sobre as questões formuladas e emitir posicionamento.

SELEÇÃO DA AMOSTRA

Foi selecionado os macroprocessos da Assessoria de Meio Ambiente e a sua adequação aos ditames legais.

LEGISLAÇÃO APLICADA AOS TRABALHOS (*Numerus Apertus*)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

- Lei nº 12.305/2010
- Lei nº 9.605/1998
- Lei nº 8.666/93 (art. 3º)
- Lei nº 11.445/2007
- Lei nº 9.974/2000
- Lei nº 9.966/2000
- Decreto nº 7.746/2012
- Decreto nº 5.940/2006
- Decreto nº 7.404/2010
- IN nº 10 de 12 de Novembro de 2012 (MPDG)
- Portaria Meio Ambiente nº 28 de 19 de Fevereiro de 2018
- Portaria SAIC/MMA nº 3, de 27.02.2018
- Resolução nº 358/2005 do CONAMA
- Deliberação Normativa-Dnº 74
- Nota Técnica DIMO/DISAN-NT-002/2005 da Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEAM
- Parecer Técnico nº 5/2017 – SPPEA/PRMG
- Normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa), do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Em 05/03/2018 foi disponibilizado o Relatório Preliminar da Auditoria à Reitoria e a Assessoria de Meio Ambiente para se manifestarem sobre qualquer ponto que julguem necessário. O prazo concedido foi até 08/03/2018, sendo que se obteve retorno somente da Assessoria de Meio Ambiente, no qual será expresso abaixo com a respectiva análise por essa Audin.

RELATÓRIO

Procedimento de Auditoria iniciado em 07/11/2017, período em que se iniciou também o estudo da vasta legislação sobre o tema, de modo que as questões de auditoria pudessem ser elaboradas com relevância técnica e produzir resultados satisfatórios.

Em 21/12/2017 foi emitido a SA nº 30/2017 para a Assessoria de Meio Ambiente - AMA, solicitando informações e documentos comprobatórios abordando os seguintes pontos:

1- Apresentar cópia do último diagnóstico do lixo no Campus JK. Caso o diagnóstico realizado seja antigo (mais de 2 anos), justificar o porquê não foi realizado um atual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

2- *Informar quais foram as ações divulgação, conscientização e capacitação, realizadas/recebidas por essa assessoria no período de 2017;*

3- *Foram feitas ações de monitoramento, avaliação e revisão do Plano de Logística Sustentável pela Comissão Gestora do PLS? Caso positivo apresentar documentação comprobatória.*

4- *Apresentar os resultados alcançados elencadas no anexo 3 do PLS da UFVJM;*

5- *Apresentar as últimas duas avaliações semestrais da Comissão Gestora do PLS, no que se refere aos resultados alcançados constantes do anexo 3 do PLS da UFVJM;*

6- *Os resultados alcançados a partir da implantação das ações definidas no PLS foram devidamente publicados semestralmente no site da UFVJM, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores. Caso positivo apresentar comprovação.*

7- *Apresentar cópia dos relatórios anuais de acompanhamento do PLS, contendo a consolidação dos resultados alcançados e a identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente.*

8- *Foi realizado a criação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da UFVJM? Caso positivo apresentar cópia. Caso negativo, justificar.*

9- *Apresentar as avaliações semestrais realizadas pela Comissão de Coleta seletiva Solidária, sobre o processo de separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.*

10- *As avaliações elencada no item 09 dessa SA, foram apresentadas, semestralmente, ao Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo, criado pelo [Decreto de 11 de setembro de 2003](#)? Caso positivo apresentar comprovante, caso negativo, justificar.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

11- Informar se estão sendo realizados estudos ou ações sobre aproveitamento energético dos resíduos descartados pela UFVJM. Caso positivo, apresentar comprovação.

12- Informar está sendo adotado pela UFVJM medidas de logística reversa sobre os bens adquiridos pela UFVJM, como pilhas, baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes, produtos eletroeletrônicos e seus componentes, resíduos e embalagens de agrotóxicos. Caso positivo detalhar e apresentar documentação.

13- Informar está sendo adotado alguma ferramenta relacionada à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. Caso positivo, detalhar.

14- Informar se foram traçadas metas de reutilização e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para a disposição final ambientalmente correta. Caso positivo detalhar e apresentar ações e resultados concretos e alcançados.

15- Informar e apresentar comprovação se as outorgas de Direito de Uso das Águas referente à captação no Campus JK – Diamantina/MG (poços 1, 2 e 3) estão devidamente renovadas e em pleno vigor.

16- Como são gerenciados os resíduos produzidos pelas unidades de saúde da UFVJM, ou seja, dos departamentos, clínicas, laboratórios etc? Possuem procedimentos de gestão específicos para esses resíduos? Possuem Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde – PGRSS. Caso positivo, detalhar e apresentar comprovação.

O prazo inicial concedido de resposta para a SA 30/2017, foi até 15/01/2018, porém, por meio do memorando 38/2017/AMA, de 21 de Dezembro de 2017, foi solicitado dilação do prazo em virtude de férias do Assessor de Meio Ambiente e da Secretária dos respectivos planos/comissões. Acatado a motivação, o prazo foi prorrogado para 02/02/2018.

Novamente em 02/02/2018, por e-mail, o Assessor de Meio Ambiente, solicita nova dilação de prazo, em virtude de outras demandas por parte da Assessoria e pelo fato de duas servidoras da unidade estarem afastadas. Acatando novamente a motivação, o prazo foi prorrogado para 06/02/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

Em 06/02/2018 por meio do memorando 41/2018/AMA, foram encaminhadas as respostas às questões abordadas na SA 30/2017.

A seguir serão transcritas as respostas do setor e logo em seguida será feita a análise das mesmas por parte da Audin.

QUESTÃO 01- Apresentar cópia do último diagnóstico do lixo no Campus JK. Caso o diagnóstico realizado seja antigo (mais de 2 anos), justificar o porquê não foi realizado um atual.

Resposta do auditado: *Informamos que em 2017 foi realizado diagnóstico apenas dos resíduos químicos e biológicos gerados nos laboratórios do Campus JK. Entretanto, o resultado deste diagnóstico foi apenas parcial, devido à pequena quantidade de respostas recebidas dos responsáveis pelos laboratórios identificados e que manuseiam produtos químicos e biológicos na Instituição (30% aproximadamente), mesmo com inúmeras cobranças por parte da AMA aos diretores de Institutos / Faculdades da UFVJM e responsáveis pelos respectivos laboratórios. Como resultado deste diagnóstico foi realizado o Pregão Eletrônico 049/2017 – SISTEMA REGISTRO PREÇOS, que culminou com a adjudicação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos biológicos e resíduos químicos gerados nos campi I e JK da UFVJM (documento anexo).*

Análise da Audin: Foi anexado, como parte integrante da resposta, o edital de pregão eletrônico nº 049/2017, sistema de registro de preços, processo nº 23086.002612/2017-96, referente a futura e eventual contratação de empresa especializada do serviço de gestão sustentável de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final, bem como a emissão de certificado de destinação final de acordo com a legislação vigente dos resíduos biológicos com substâncias infectantes e perfurocortantes e para resíduos químicos com substâncias perigosas de classificação variada, classificadas como inflamáveis, corrosivas, oxidantes, reativas e tóxicas gerados nos campi da UFVJM de Diamantina/MG e de qualquer material cujo descarte seja potencialmente prejudicial à saúde pública ou ao meio ambiente.

O diagnóstico realizado não contemplou os demais resíduos produzidos que não fossem químicos e biológicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br



Pátio de Compostagem da UFVJM.

CONSTATAÇÃO 01: AUSÊNCIA DE DIAGNOSTICO DO LIXO EM RELAÇÃO AOS DEMAIS RESÍDUOS QUE NÃO SEJAM QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.

Verificou-se que o Diagnóstico do Lixo realizado, abordou somente resíduos químicos e biológicos gerados nos laboratórios, ou seja, não foi realizado um diagnóstico que contemplasse os demais resíduos gerados pela UFVJM nas suas mais diversas áreas.

Os resultados obtidos por meio do Diagnóstico do Lixo são de grande relevância para a classificação e destinação do material à reciclagem, produção energética destinação à associação de catadores, bem como para subsidiar os trabalhos do monitoramento do Programa de Coleta Seletiva Solidária da UFVJM.

Posicionamento do Auditado: *Isto ocorreu devido à restrição orçamentária da UFVJM, tendo sido autorizado apenas realizar a licitação para Empresa especializada em destinação final de resíduos químicos e biológicos, ficando lâmpadas e resíduos eletroeletrônicos para momento oportuno.*

O Programa de Coleta Seletiva Solidária encontra-se implantado nos Campi JK e Mucuri, mas enfrenta muitas dificuldades para sua implementação plena, principalmente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

quanto à aquisição de equipamentos e vasilhames necessários para uma melhor execução do mesmo, como por exemplo: lixeiras, balanças, fragmentadoras de papel, etc. Segundo as diretrizes do referido programa a UFVJM poderá encaminhar para as Associações de Catadores de Diamantina (ACAD) apenas papel, papelão, vidro e plástico e, assim, isto tem sido feito. Todavia, apenas o vidro não tem sido entregue à ACAD, por que esta Associação está impossibilitada de recebê-lo, devido à falta de mercado interessado em sua destinação nesta localidade. Por sua vez, para a destinação de um maior volume de papel à ACAD, a AMA está aguardando a entrega de uma fragmentadora, a fim de assegurar o sigilo das informações dos documentos oficiais a serem picotados e destinados a esta Associação.

Julgamos pertinente e importante realizar sim este diagnóstico mais amplo e em todos os Campi da UFVJM, mas para tal torna-se necessário se definir primeiro a melhor metodologia a ser adotada (pois para os resíduos químicos e biológicos o diagnóstico finalizado em 2017 apenas do Campus JK, durou mais de 5 anos devido a falta comprometimento dos setores geradores de repassar as informações solicitadas via questionário específico encaminhado pela AMA), bem como necessidade de se garantir disponibilidade de pessoal capacitado e específico para realizar essas atividades, particularmente se a decisão for por fazer um diagnóstico “in loco”.

Análise da manifestação: O Auditado expôs os motivos institucionais que resultaram na constatação e traçou um breve planejamento para se atender à recomendação proposta.

RECOMENDAÇÃO 01.01: Promover a realização do Diagnóstico do Lixo de todos os campi da UFVJM, de forma mais ampla possível, não se restringindo a resíduos químicos e biológicos somente.

QUESTÃO 02 - Informar quais foram as ações divulgação, conscientização e capacitação, realizadas/recebidas por essa assessoria no período de 2017.

Resposta do auditado: Em junho de 2017 (03 a 11/06/2017), numa parceria com a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Diamantina e, o apoio de outras Instituições / Órgãos do município, a AMA realizou a XI SEMANA DE MEIO AMBIENTE DE DIAMANTINA, com a promoção de diversas ações / atividades relacionadas com as questões ambientais, abrangendo tanto a comunidade interna da UFVJM quanto a externa do município de Diamantina (conforme folder do Evento em anexo).

Em 21/09/2017 com os dizeres “Plantar uma árvore é zelar pelo futuro!” foi comemorado o Dia da Árvore no Campus JK da UFVJM, no qual o chefe de Gabinete da Reitoria, professor F*** B*** R***, representando toda a comunidade acadêmica da Instituição, plantou nas proximidades do prédio da Reitoria um espécime de ipê amarelo (conforme foto ilustrativa a seguir). Esta ação que teve como objetivo principal a conscientização pela preservação desse bem tão valioso (a árvore), fez parte de uma ação mais ampla que é a implantação gradual do projeto de arborização e paisagismo do Campus JK, com o plantio de mudas de espécies nativas arbóreas, herbáceas e frutíferas, projeto este que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

trará enormes benefícios ambientais (melhoria do clima e conforto térmico de temperatura da região, proteção do solo e, conseqüentemente, maior infiltração de água para manutenção dos cursos d'água, entre outros), de embelezamento, de lazer e para a fauna local. Portanto, este projeto trará diversas vantagens para toda a comunidade acadêmica e usuários do Campus JK, além de reduzir drasticamente os custos na contratação de empresa terceirizada na execução do mesmo, uma vez ter sido desenvolvido por intermédio da Comissão de Humanização de Ambientes e Paisagismo criada no início de 2016, por intermédio da Portaria N° 1324 da Reitoria, de 24/05/2016, vinculada à Assessoria de Meio Ambiente da UFVJM.

portal UFVJM Mais notícias Assessoria de Meio Ambiente realiza atividade em comemoração ao Dia da Árvore

Assessoria de Meio Ambiente realiza atividade em comemoração ao Dia da Árvore

Qui, 21 de Setembro de 2017 12:11
Plantar uma árvore é zelar pelo futuro!

O chefe de Gabinete da Reitoria, professor Fernando Borges Ramos, representando toda a comunidade acadêmica da UFVJM, plantou hoje nas proximidades do prédio da Reitoria um espécime de ipê amarelo. O ipê, fonte de inspiração para muitos poetas, é considerado uma das árvores símbolo de força e resistência do Brasil.

Comemorado em 21 de setembro, O Dia da Árvore tem como objetivo principal a conscientização a respeito da preservação desse bem tão valioso e uma das riquezas naturais mais importantes que possuímos.

Há pouco mais de 1 ano, a UFVJM, por intermédio da Comissão de Humanização de Ambientes e Paisagismo, vinculada à Assessoria de Meio Ambiente, vem implantando, gradualmente, o projeto de arborização do Campus JK com o plantio de mudas de espécies nativas arbóreas, herbáceas e frutíferas.



(foto: Celmo Ferreira/UFVJM)

Figura 1 – Foto ilustrativa do Prof. F.B.R plantando uma árvore no entorno da Reitoria e link de publicação de matéria sobre o assunto na Home Page da UFVJM.

http://www.ufvjm.edu.br/reitoria/7407-2017-09-21-14-16-36.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT

Em 01/12/2017, em parceria com a Prefeitura Municipal de Diamantina, o Assessor de MA da UFVJM apresentou uma palestra intitulada “Importância da Preservação do Meio Ambiente e a Coleta Seletiva de Resíduos” no 1º Fórum de Coleta Seletiva, que aconteceu no dia 1º de dezembro 2017, no auditório do Seminário Arquidiocesano de Diamantina. O evento foi uma realização da Prefeitura Municipal de Diamantina, por meio das secretarias de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e de Desenvolvimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

Social, cujo objetivo principal foi criar oportunidade para os moradores de Diamantina discutir sua política em relação ao grande problema que é a produção de resíduos na cidade (Foto abaixo).



Figura 2 – Foto ilustrativa folder do 1º Fórum de Coleta Seletiva.

*Obs.: Apenas para ciência desta Auditoria, em abril de 2016 foi solicitado aprovação com ônus para a UFVJM de realização de Curso de Capacitação de curta duração na FIEMG (Gestão de Resíduos Sólidos), em Montes Claros, para a Técnica Administrativa A*** R*** S*** B**** da AMA, servidora responsável pelo diagnóstico dos resíduos químicos e biológicos da UFVJM (conforme ofício N° 02/2016/AMA em anexo), tendo sido este pedido negado pela Reitoria por restrição orçamentária para tal.*

Análise da Audin: Foi demonstrado ações/campanhas realizadas em 2017 pela Assessoria. Porém na observação, informam que em 2016, foi negado um pedido de capacitação a uma servidora, mas esse fato, por si só não impediria novos pedidos de capacitações para o período de 2017, uma vez que os orçamentos anuais são singulares a cada exercício.

Essas informações sobre ações de divulgação, conscientização e capacitação realizadas pela AMA, devem sempre serem inseridas no PLS, quando de sua atualização, de acordo com o art. 5º da Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012.

A análise *stricto sensu* do PLS será realizada mais adiante nesse relatório.

Manifestação do Auditado: De acordo com estas considerações, mas principalmente nas ações de divulgação e conscientização em maior escala nos meios de comunicação digitais da Instituição, muitas vezes a AMA ficou limitada às regras estabelecidas pela DICOM/UFVJM, quanto à utilização desses meios oficiais de divulgação.

Análise da Manifestação: O auditado concorda com as considerações feitas, e expôs as dificuldades enfrentadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

QUESTÃO 03 - Foram feitas ações de monitoramento, avaliação e revisão do Plano de Logística Sustentável pela Comissão Gestora do PLS? Caso positivo apresentar documentação comprobatória.

Resposta do auditado: *Não, nem na gestão do atual Assessor de MA que ocupa esta função desde 02/03/2016 (conforme publicação no DOU em anexo), bem como dos outros dois Assessores anteriores, já que o PLS foi aprovado em 08/11/2014, Resolução nº 19 CONSU.*

Entretanto, algumas atividades que fazem parte do PLS e são de responsabilidade da AMA estão sendo monitoradas/acompanhadas, bem como foram implementadas outras ações como, por exemplo:

- Elaboração do projeto de arborização e paisagismo do Campus JK: *o resultado desta ação é oriundo de diversas reuniões da Comissão de Humanização de Ambientes e Paisagismo em 2016 e 2017, presidida pelo atual Assessor de MA da UFVJM (conforme projeto paisagístico em anexo).*

- Consumo de água: *a AMA vem monitorando o consumo de água da UFVJM e o acompanhamento mês a mês deste recurso, a fim de fornecer subsídio para identificar possíveis vazamentos ou irregularidades nas cobranças de água por parte da COPASA. Além disso, o banco de dados de consumo de água (iniciado em 2014) servirá para acompanhar possíveis metas de redução de consumo.*

- Consumo de energia: *a AMA vem monitorando o consumo de energia elétrica da UFVJM e o acompanhamento mês a mês deste recurso, a fim de fornecer subsídio para identificar possíveis distorções no consumo ou irregularidades nas cobranças de energia por parte da CEMIG. Além disso, o banco de dados de consumo de energia elétrica (iniciado em 2014) servirá também para acompanhar possíveis metas de redução de consumo.*

- Tratamento de esgoto ETE: *a AMA é responsável pelo monitoramento contínuo da ETE do Campus JK, além do acompanhamento diário de suas manutenções, seguindo um cronograma de análises para a ETE conforme estabelecido na Nota Técnica nº 002/2005 da DIMOG/GESAN. Os padrões de referência utilizados para avaliação dos resultados obtidos são os estabelecidos pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008. Desta forma, a AMA vem monitorando a qualidade dos afluentes, efluentes, águas superficiais e águas subterrâneas no Campus JK, de modo contínuo e procurando manter sempre os padrões de qualidade estabelecidos na legislação vigente.*

Análise da Audin: *Conforme informado, não foi realizada a ações de monitoramento, avaliação e revisão do Plano de Gestão de Logística Sustentável pela comissão. Foi informado apenas atividades que foram realizadas pela própria AMA.*

CONSTATAÇÃO 02.00: AUSÊNCIA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL PELA COMISSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

A obrigatoriedade de monitoramento, avaliação e revisão do PLS pela comissão gestora decorre do mandamento do art. 6º, § 2º, c/c art. 9º, § 1º da Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, que versam respectivamente:

§ 2º - *A Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável terá a atribuição de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o PLS.*

§ 1º - *Para os temas listados no art. 8º, os resultados alcançados serão avaliados semestralmente pela comissão gestora, utilizando, no mínimo, os indicadores elencados no Anexo III. (Grifos nossos)*

RECOMENDAÇÃO 02.00.01: Notificar a comissão gestora do PLS, para que promova o monitoramento, avaliação e revisão do Plano de Gestão de Logística Sustentável nos termos da legislação indicada, bem como, publicar os resultados alcançados com base nas metas estabelecidas e demais mandamentos da IN 10, de 12 de novembro de 2012.

Posicionamento do Auditado: *Esta Recomendação será acatada, dando-se andamento aos trabalhos da Comissão do PLS, com publicação das mudanças e dos resultados alcançados assim que concretizados.*

Análise da Manifestação: O auditado afirma que acatará a recomendação e adotará medidas.

CONSTATAÇÃO 02.01: AUDITOR COMPONDO COMISSÃO RESPOSANVÉL POR ATOS DE GESTÃO.

De acordo com a Portaria 1118 de 05 de Maio de 2016, foi designado servidores a comporem a comissão do Plano de Gestão de Logística Sustentável da UFVJM – PLS.

Dentre seus membros, foi constatado a inclusão de Auditor Interno. S.M.J essa inclusão fere o disposto no art. 13 da resolução 20/2014 do CONSU que versa:

Art. 13. É vedado aos membros da Auditoria Interna qualquer participação em atividades que possam caracterizar atos de gestão.

Posicionamento do Auditado: *A Portaria de composição inicial que deu origem a referida Comissão foi lavrada em 30/11/2012 antes da data da Resolução mencionada. As renovações da portaria da Comissão do PLS apresentaram algumas inclusões a pedido dos próprios membros e, algumas atualizações devido às mudanças de chefias de setores, considerados imprescindíveis para o desenvolvimento do Plano. Ressalta-se que em*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

momento algum o membro representante da Auditoria solicitou sua exclusão informando tal impedimento conforme o disposto no art. 13 da Resolução 20/2014 CONSU, que trata do Regimento da Auditoria Interna/UFVJM. Inclusive tendo participando da reunião que ocorreu no dia 23/10/2015 conforme registro de reunião constante no processo nº 23086.003273/2012-51, conforme fls. 82 a 85 e nada relatou sobre o impedimento de atuação, ao presidente da comissão na ocasião. Ressalta-se ainda que todas as portarias lavradas para esta Assessoria passam pela análise e concordância da Reitoria e, posteriormente, são encaminhadas para lavratura na PROGEP. As recomendações serão acatadas em atendimento ao referido Regimento Interno da Auditoria Interna/UFVJM.

Análise da manifestação: Por mais que a resolução nº 20 do CONSU seja somente de 2014, o TCU, bem antes disso, em 2009, já vedava a prática de atos de gestão por auditor interno, conforme se pode verificar no acordo nº 415/2009 2º câmara item 1.5.1.1.6, in verbis:

1.5.1.1.6. proibição de participação em atividades que possam caracterizar co-gestão e por isso inviabilizem sua avaliação posterior;

Em consulta feita ao auditor nomeado na portaria, o mesmo justificou que realmente esteve presente na reunião citada e que na oportunidade estava somente na qualidade de assessor técnico à comissão do PLS. Que a sua participação na comissão se limitava somente a assessoramento. Que não atuou como membro efetivo capaz de realizar atos de gestão naquela comissão.

A recente Instrução Normativa do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União nº 03 de 09 de Junho de 2017 em seu item 49, veio até a possibilitar que auditor interno participe em atos que possam caracterizar cogestão, porém trata-se de instituto de exceção e que para tanto, alguns requisitos devem ser respeitados. Segue o que dispõe o normativo:

49. Nos casos em que o Responsável pela UAIG tenha atribuições de gestão externas à atividade de auditoria interna, ou exista a expectativa de exercer tais atribuições no âmbito da Unidade Auditada, devem ser adotadas salvaguardas para limitar o prejuízo à autonomia técnica e à objetividade. Caso efetivamente ele detenha tais atribuições, o trabalho de avaliação sobre os processos pelos quais foi responsável deve ser supervisionado por uma unidade externa à auditoria interna.

RECOMENDAÇÃO 02.01.01: Realizar nova portaria substituindo o Auditor na composição da comissão do Plano de Gestão de Logística Sustentável da UFVJM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

RECOMENDAÇÃO 02.01.02: Abster-se de emitir qualquer portaria incluindo Auditores em atos que possam configurar gestão. Caso isso seja realizado, os mesmos devem ser formalmente afastados das funções de auditoria enquanto estiverem exercendo essas atribuições ou impedidos de auditar os processos pelos quais foi responsável.

CONSTATAÇÃO 02.02. REINTERADAS FALTAS DE MEMBROS DE COMISSÕES ÀS REUNIÕES DEVIDAMENTE CONVOCADAS, SEM JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL. AUSÊNCIA DE PROVIDÊNCIAS POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO.

De acordo com informações do Assessor de Meio Ambiente, o setor vem sendo constantemente prejudicado pelas ausências às reuniões, devidamente convocadas, dos servidores membros das comissões constituídas sem nenhuma justificativa plausível para tal ato.

Segundo ele, os trabalhos são severamente afetados pela falta desses membros as atividades, resultando em paralisações dos trabalhos das comissões e também sobrecarga nos demais servidores nomeados. E ainda, que se vê diante de uma situação complexa de resolver, uma vez que não conhecia meios de sanar esse vício tanto em seu setor como na UFVJM como um todo.

Essa queixa, já foi objeto de diversas consultas de outros setores e comissões da UFVJM à Auditoria Interna, o que nos impõem o dever de manifestar e esclarecer a questão, a fim de erradicar dúvidas futuras sobre esse mesmo assunto, e ainda, para que sejam adotadas as devidas providências por parte da Administração, a fim de valer cumprir os objetivos institucionais atribuídos às comissões.

O Regimento Geral da UFVJM - resolução 20/2012 CONSU- em seu artigo 2º expressa:

*Art. 2º **Órgãos colegiados** são aqueles em que há representações diversas e as decisões são tomadas em grupo, com o aproveitamento de experiências diferenciadas. São conhecidos pelos nomes de Conselhos, Comitês, Juntas, Câmaras, Colégios, **Comissões Permanentes ou Temporárias**, Equipes, Grupos de Trabalho, além de outros. Seus representantes podem ter origem no setor público ou no setor privado, segundo a natureza da representação (grifos nossos).*

Já o artigo art. 5º informa:

*Art. 5º O comparecimento dos membros a reuniões de **órgãos colegiados** é obrigatória e prevalece em relação a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, pesquisa e*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

extensão na Universidade, exceto com justificativa devidamente comprovada.

Já o artigo 44 da lei 8112/1990, define que:

Art.44. O servidor perderá:

I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;

II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências justificadas, ressalvadas as concessões de que trata o art. 97, e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata.

Parágrafo único. As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

Portanto pelo exposto acima, cumulando as legislações, tem-se que todo servidor membro de comissão devidamente convocado para reuniões e atividades a que foi nomeado, deverá se fazer presente e assíduo, sob pena de corte da remuneração do dia inteiro ou de parcela diária, a depender do caso, sempre que se ausentar, sem a devida justificativa acatada pela respectiva presidência da comissão.

Essa sanção, resulta do fato que essas atribuições prevalecem sob qualquer outra na instituição, e naquele momento, o interesse primário da administração seria sua presença e assiduidade à aquelas tarefas e funções que lhe foram delegadas, ou seja, a administração não tem interesse que ele estivesse em qualquer outra função ou lugar a trabalho naquele momento, e assim, ela possui o poder-dever de cortar a remuneração ou parcela diária dos servidores que se enquadrarem nessa situação.

RECOMENDAÇÃO 02.02.01: Que a reitoria notifique à PROGEP e a todas as presidências de comissões e respectivas chefias dos servidores envolvidos, que a ausência injustificada ou justificada e não acatada pelas presidências, em reuniões e tarefas das mesmas, resultará em cortes na remuneração diária dos servidores faltosos. Além disso, sempre que forem emitidas portarias nomeando servidores para comporem comissões, que seja devidamente expreso, no corpo de seu texto, essa advertência de obrigatoriedade de comparecimento e assiduidade sob pena de cortes na remuneração diária.

QUESTÃO 04 - Apresentar os resultados alcançados elencadas no anexo 3 do PLS da UFVJM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

Resposta do auditado: Não foram elaborados relatórios dos resultados com base nas metas estabelecidas para cada um dos sete (7) grupos de trabalho criados em 2013, a saber: GT1 – Materiais de Consumo de responsabilidade da Servidora ***; GT2 – Energia Elétrica de responsabilidade do Servidor ***; GT3 – Água e Esgoto de responsabilidade do Servidor ***; GT4 – Coleta Seletiva de responsabilidade do Servidor ***; GT5 – Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho de responsabilidade do Servidor ***; GT6 – Compras e Contratações Sustentáveis de responsabilidade da Servidora ***; GT7 – Meios de Transporte de responsabilidade da Servidora ***. (nomes foram ocultados). Segundo análise desta Assessoria com base na leitura das Atas dos respectivos GTs, as avaliações dos resultados alcançados considerando as metas estabelecidas à época não puderam ser medidos/mensurados, por limitações financeiras e de tempo disponível dos servidores/parceiros para desempenhar tais atribuições.

Análise da Audin: Como a resposta à questão 03 foi negativa, prejudicada e negativa também se torna a questão 4. Em cruzamento dessa informação com as informações produzidas no relatório de Gestão da UFVJM do exercício de 2016, constata-se graves divergências.

CONSTATAÇÃO 03: METAS E OBJETIVOS PREVISTOS NO PLS NÃO EXECUTADOS. INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2016 NÃO CONDIZENTE COM A REALIDADE.

De acordo com a resposta à questão 04, na qual foi solicitado que apresentassem quais metas e objetivos foram alcançados do PLS anexo 03, constata-se que a totalidade, ou pelo menos, a grande maioria das metas ou objetivos traçadas no PLS não foram sequer executados.

Além disso, agravando a situação, no relatório de gestão da UFVJM do exercício de 2016, fls. 176, consta a informação de que estaria disponível no site da UFVJM, respectiva unidade, as informações dos resultados e metas que foram alcançadas, e ainda, os resultados medidos pelos indicadores criados, conforme se observa:

5.4.5.4 Informações sobre a publicação dos resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS no sítio da unidade na Internet, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012) A UFVJM tem trabalhado no sentido de desenvolver e quantificar as várias ações propostas pelo Plano de logística Sustentável, com ações relacionadas ao desenvolvimento de sistemas, rotinas e procedimentos para atender o disposto na IN SLTI/MPOG 10/2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

Ao ser verificado o site da unidade, não foi encontrada nenhuma informação a respeito e, cumulando com a resposta dada na questão 04 da SA, verifica-se que além de não ter sido concretizadas/realizadas as metas e os objetivos, foi gerado uma informação incorreta no Relatório de Gestão do Exercício de 2016 da UFVJM.

Essa situação volta a se repetir na UFVJM, vez que no Relatório de Auditoria Interna nº 05/2017, constatação nº 03, situação análoga já havia ocorrido.

Manifestação do Auditado: *As ações que competem à AMA executar relacionadas ao PLS e que, porventura tenham gerado alguma informação inverídica será solicitado sua correção no Relatório de Gestão 2016 e 2017.*

Análise da manifestação: Reitera-se o que foi exposto.

RECOMENDAÇÃO 03.01 – Revisar com todos os setores da UFVJM o Relatório de Gestão Exercício de 2016 a fim de identificar e corrigir possíveis divergências de informações constantes com a realidade de fato da UFVJM em 2016, devendo ocorrer a devida republicação sanando os vícios porventura encontrados. Atentar para a veracidade e o correto lançamento de dados inseridos nos Relatórios de Gestão da UFVJM, de modo que não ocorram divergências no momento de eventuais ações de auditoria e fiscalização ou até mesmos demandas oriundas do SIC.

RECOMENDAÇÃO 03.02 – Alertar os setores sobre a criticidade na emissão de relatórios, bem como, nas respostas aos questionamentos da Auditoria Interna e dos órgãos de controle, uma vez que essas informações serão objeto dos mais diversos controles sociais. Dados incorretos/imprecisos podem gerar responsabilizações, a exemplo do art. 58, inciso VII, da Lei 8.443/1992, art. 268, inciso VIII, § 3º do Regimento Interno do TCU, art. 11 da resolução 20/2014 do CONSU, sem prejuízo de demais legislações pertinentes nas esferas administrativa, civil e criminal.

Obs: Essas duas recomendações são reiteraões das que constam no Relatório de Auditoria Interna nº 05/2017.

QUESTÃO 05 - Apresentar as últimas duas avaliações semestrais da Comissão Gestora do PLS, no que se refere aos resultados alcançados constantes no anexo 3 do PLS da UFVJM.

Resposta do auditado: *Em 2017, não foram feitas estas avaliações semestrais.*

Análise da Audin: Como a resposta à questão 03 foi negativa, prejudicada e negativa também se torna a questão 5. Deverá ser considerado a Constatação 02 e 03 e suas recomendações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

QUESTÃO - 06 Os resultados alcançados a partir da implantação das ações definidas no PLS foram devidamente publicados semestralmente no site da UFVJM, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores. Caso positivo apresentar comprovação.

Resposta do auditado: Não, em virtude das duas últimas avaliações semestrais do PLS não terem sido realizadas. Por sua vez, os indicadores para medir os resultados das metas estabelecidas no PLS no que compete à AMA foram propostos à PROPLAN/UFVJM somente no final de 2017 (conforme documento Indicadores em anexo). Portanto, o cálculo destes indicadores será feito somente no final de 2018, com base nas novas metas propostas pela AMA para as atividades/ações de sua competência (documento série histórica em anexo).

Análise da Audin: Como a resposta a questão 04 foi negativa, ou seja, não puderam informar se foi alcançado algum resultado previsto no anexo 3 do PLS, prejudicada também se torna presente questão, uma vez que não é possível publicar aquilo que não existe ou existiu. Caso os resultados tivessem sido aferidos, os mesmos deveriam ser publicados, semestralmente, no Portal da UFVJM, nos termos do artigo 13 IN 10, do Ministério do Planejamento e Gestão-SLTI . Deverá ser observado as recomendações das constatações 02 e 03 desse relatório.

QUESTÃO – 07 Apresentar cópia dos relatórios anuais de acompanhamento do PLS, contendo a consolidação dos resultados alcançados e a identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente.

Resposta do Auditado: Não foram realizados relatórios anuais de acompanhamento de todas as atividades do PLS e, conseqüentemente, a identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente, mas, mesmo assim, de determinadas atividades de competência da AMA vêm sendo monitoradas, a saber:

- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Em 2017, o Setor de Compostagem do Campus JK produziu/reciclou aproximadamente 250.000 litros de resíduos orgânicos.

Em 2017, quantificou-se em torno de 2.800 Kg/L de resíduos químicos e, 1.200 Kg/L de resíduos biológicos, estocados / armazenados nos laboratórios dos Campi I e JK da UFVJM, por intermédio de um levantamento / diagnóstico realizado pela AMA.

Monitoramento contínuo da Estação de Tratamento de Esgoto, das águas superficiais e subterrâneas do Campus JK.

- Programa de Humanização de Ambiente e Paisagismo da UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

Em 2017 foram plantadas aproximadamente 500 mudas de espécies florestais e 10.200 m² de grama nas áreas centrais do Campus JK, atividades estas que continuam sendo realizadas em 2018.

Análise da Audin: Conforme informado, não foram realizados relatórios anuais de acompanhamento de todas as atividades do PLS e, conseqüentemente, a identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente. Foi informado apenas atividades monitoradas que são de competência da própria AMA. Deverá ser observado as recomendações das constatações 02 e 03 desse relatório.

QUESTÃO – 08 Foi realizado a criação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da UFVJM? Caso positivo apresentar cópia. Caso negativo, justificar.

Resposta do Auditado: *Sim e Não. Na realidade o PGRS deveria ter sido elaborado na gestão do Prof. C*** Vi**** Men*** Fi*** em 2013, uma vez ter sido criado uma Comissão com esta finalidade / atribuição (Portaria Comissão do PGRS N° 42/01/2013 em anexo) e, neste sentido, até o momento o referido Plano não foi finalizado. Entretanto, essa mesma Comissão propôs durante diversas reuniões realizadas, atividades/ações inerentes ao PGRS, que vêm sendo executas.*

- *Produção de composto orgânico no Setor de Compostagem da UFVJM;*
- *Diagnóstico de resíduos químicos e biológicos dos laboratórios dos Campi I e JK da UFVJM, que culminou com a elaboração de um Termo de Referência destinado à publicação de um Pregão Eletrônico 049/2017 para a contratação de uma empresa especializada na coleta, transporte e destinação final destes materiais (SRP Resíduos, conforme mencionado no item 1 deste questionário);*
- *Monitoramento contínuo da Estação de Tratamento de Esgoto, das águas superficiais e subterrâneas do Campus JK, conforme mencionado no item 7 anterior.*

Análise da Audin: Conclui-se que a administração chegou a adotar alguns procedimentos visando a criação do PGRS, no entanto, o mesmo não foi concretizado.

Além da portaria citada de 2013, foi criada também a portaria 1323, de 24 de Maio de 2016, já na gestão do atual assessor de Meio Ambiente, com a finalidade de fomento ao PGRS, mas que também não alcançou o objetivo.

CONSTATAÇÃO 04. AUSÊNCIA DE CRIAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Conforme dados obtidos e demonstrados acima, a UFVJM não possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS. Consta no PLS da UFVJM a informação que o PGRS seria criado em até 12 meses da publicação do PLS. Como o PLS foi publicado em setembro de 2013, a UFVJM já deveria ter criado o PGRS desde setembro de 2014. A não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

criação do PGRS afronta a lei 12.305/2010, decreto 7.404/2010 e portaria do Meio Ambiente nº 28 de 19 de Fevereiro de 2018.

Além desses normativos o Acordão do TCU nº 1056/2017-Plenário expressa:

9.2.7. exigir, em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente, que os órgãos e as entidades da administração federal elaborem os seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, visando à correta destinação dos resíduos gerados pelo funcionamento da máquina administrativa federal, de modo a atender os arts. 20 e 21 da Lei nº 12.305, de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

RECOMENDAÇÃO 04.01: Instituir concretamente/formalmente na UFVJM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

RECOMENDAÇÃO 04.02: Adotar a política dos 5R's - Repensar, Reduzir, Reutilizar, Reciclar e Recusar - e, com base na Lei nº 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), implantar o gerenciamento de resíduos sólidos.

RECOMENDAÇÃO 04.03: Criar e consolidar nos servidores a consciência cidadã quanto à responsabilidade socioambiental, com a adoção de práticas que promovam a sustentabilidade e o respeito à vida.

RECOMENDAÇÃO 04.04: Formalizar com o Ministério do Meio Ambiente o Termo de Adesão de parceria com o Programa da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P do Governo Federal, estipulado pela portaria do MMA nº 28 de 19 de Fevereiro de 2018 e a portaria nº 03 de 27 de Fevereiro de 2018.

QUESTÃO – 09 Apresentar as avaliações semestrais realizadas pela Comissão de Coleta Seletiva Solidária, sobre o processo de separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Resposta do Auditado: Programa de Coleta Seletiva Solidária. Em 2017 foram doados 2.365,90 kg de material reciclável (papel, papelão e plástico) para a ACAD em Diamantina. Em 2017 foram doados 135 m³ de material reciclável para a ASCANOVI em Teófilo Otoni.

Análise da Audin: Nos foram apresentados relatórios de acompanhamentos de coleta seletiva solidaria, períodos 2016-2, 2017-1 e 2017-2 e também informado o quantitativo doado a cada associação. No entanto, não foi possível analisar como foram



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

realizadas essas avaliações, qual metodologia, quais os responsáveis pela elaboração, entre demais requisitos importantes que um relatório de avaliação deve conter.

Posicionamento do Auditado: *Sobre o processo do Campus JK segue anexo o POP confeccionado em parceria com a Diretoria de Administração/UFVJM para conhecimento da metodologia aplicada ao processo de segregação, armazenamento e destinação final dos materiais que podem ser encaminhados para a ACAD. No entanto, a metodologia adotada no Campus do Mucuri coube àquele Campus estabelecer, pois o mesmo dispõe de um Diretor Administrativo responsável por estas e outras questões gerenciais locais. No entanto, as informações referentes ao qualitativo e quantitativo de material doado são encaminhadas para esta Assessoria para compor os dados do Relatório Semestral da Coleta Seletiva Solidária.*

Os relatórios são gerados em formulário digital a partir do acesso com senha a plataforma do SMACS, sendo que os mesmos não podem ser alterados pelo servidor da UFVJM.

Não é permitido acesso ao SMACS - Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Coleta Seletiva Solidária para efetivar a alteração dos dados cadastrais pelos servidores da UFVJM. No entanto, já foi realizada a solicitação de alteração em 01/02/2017. A servidora da AMA responsável por inserir os dados da Coleta Seletiva Solidária/UFVJM no SMACS entrou também, em contato com o Comitê Interministerial para a Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis – CIISC no telefone (61) 3411-2049, mas não obteve sucesso em sua solicitação, motivo pelo qual os dados da UFVJM encontram-se desatualizados no referido relatório, conforme documento anexo.

Análise da Manifestação: Pelo Procedimento Operacional Padrão-POP enviado pela AMA, foi possível verificar um “fluxograma” dos trabalhos desenvolvidos e, que os relatórios são enviados em um formulário padrão disponibilizado pelo SMACS. Notou-se que o cadastro da UFVJM no SMCAS está desatualizado, mas que já foi solicitado a atualização, porém ainda não se obteve êxito.

QUESTÃO – 10 As avaliações elencadas no item 09 dessa SA, foram apresentadas, semestralmente, ao Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo, criado pelo Decreto de 11 de setembro de 2003? Caso positivo, apresentar comprovação.

Resposta do Auditado: *Sim (conforme relatórios de acompanhamento em anexo).*

Análise da Audin: Foi anexado três relatórios de coleta seletiva, períodos 2016-2 de 2017-1 e 2017-2. Os relatórios são bem concisos, mas S.M.J obedecem à padronização estabelecida pelo SMACS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

QUESTÃO – 11 Informar se estão sendo realizados estudos ou ações sobre aproveitamento energético dos resíduos descartados pela UFVJM. Caso positivo, apresentar comprovação.

Resposta do Auditado: *Atualmente não, mas, o Prof. Sa**** do Departamento de Farmácia da UFVJM já trabalhou com o aproveitamento de óleo de cozinha gerado no Restaurante Universitário, cantinas do Campus JK e alguns restaurantes da cidade de Diamantina visando a produção de biodiesel, mas infelizmente por razões desconhecidas desta Assessoria, o referido projeto foi paralisado há aproximadamente cinco (05) anos atrás.*

Para outros resíduos (químicos, esterco de animais e provenientes de restos de vegetação) que também poderiam ser reutilizados para aproveitamento energético seria interessante a UFVJM, dispor de laboratórios e equipe técnica específica com tal finalidade, como ocorre na Universidade Federal de Lavras (UFLA), por exemplo.

Entretanto, na opinião desta Assessoria uma iniciativa desta natureza dependeria de uma série de fatores, principalmente alocação e, ou contratação de profissionais especializados, bem como recursos financeiros para investimento em infra-estrutura, mobiliário, equipamentos e outros materiais.

Análise da Audin: De acordo com a AMA, a UFVJM não realiza estudos ou atitudes no sentido de aproveitamento energético dos resíduos descartados. Foram feitos somente alguns trabalhos isolados.

CONSTATAÇÃO 05. INSUFICIÊNCIA NAS PRÁTICAS DA UFVJM QUE VISEM O APROVEITAMENTO ENERGÉTICO DOS RESÍDUOS DESCARTADOS.

Conforme abordado, a UFVJM não dispõe de práticas de aproveitamento energético dos resíduos descartados. Essa prática, não respeita os princípios do Poluidor-Pagador e do Protetor-Recebedor como fomentadores do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (CF art. 225 e lei nº. 12.305/10), além de ferir ainda diversas legislações associadas que tratam de desenvolvimento sustentável.

RECOMENDAÇÃO 05.01: Aprimorar práticas que busquem o aproveitamento energético dos resíduos descartados pela UFVJM e ainda promover o estímulo à pesquisa e, conseqüentemente, a criação de novas tecnologias que venham a possibilitar uma decrescente produção de resíduos aqui gerados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

Posicionamento do Auditado: Na UFVJM existe o programa de Pós-graduação em nível de mestrado e doutorado em Biocombustíveis que vem desenvolvendo diversas pesquisas e, com certeza, gerando novas tecnologias que possibilitem o aproveitamento energético de resíduos. Assim, quaisquer demandas neste contexto esta Assessoria sempre esteve disponível em colaborar em todos os sentidos para auxiliar e assessorar as Unidades Acadêmicas da UFVJM demandantes, tanto com informações, quanto como facilitador de determinadas iniciativas, ou seja, a esta Assessoria cabe tão somente o papel propositivo e, não executivo dessas práticas.

Análise da Manifestação: Nota-se uma contradição entre respostas da AMA, quando da ocasião de resposta da SA nº 30/2017 e da manifestação no relatório preliminar.

No primeiro momento, a AMA afirma que a UFVJM não dispunha de práticas de aproveitamento energético dos resíduos descartados. Já no segundo momento, informa práticas adotadas em níveis de Pós-Graduação. *Data Máxima Vênia* e S.M.J notou-se um certo desconhecimento ou falta de comunicação entre a AMA com os setores da UFVJM que trabalham com projetos de aproveitamento energético a ser implantado na Universidade. Mantêm-se a recomendação acima.

QUESTÃO – 12 Informar se está sendo adotado pela UFVJM medidas de logística reversa sobre os bens adquiridos, como pilhas, baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes, produtos eletroeletrônicos e seus componentes, resíduos e embalagens de agrotóxicos. Caso positivo, detalhar e apresentar documentação.

Resposta do Auditado: De pneus e óleos lubrificantes está sim sendo adotado o procedimento de logística reversa há algum tempo, conforme informado pelo setor de Transporte da UFVJM.

Para os demais bens/materiais listados, a Assessoria de MA solicitou desde início de 2016 que o setor de licitação da PROAD, passasse a incluir o procedimento de Logística Reversa nos Termos de Referência dos Editais de Licitação, uma vez constituir obrigatoriedade das empresas fornecedoras destes materiais promover seu recolhimento e descarte posterior (conforme preconiza a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010).

Segundo informações da Diretora de Logística/PROAD/UFVJM, L** M** F**, desde 2016 vem sendo então recomendado a inclusão do procedimento de Logística Reversa nos Editais de Licitação. Entretanto, no seu entendimento caberia a cada setor da UFVJM que faz uso destes itens / materiais ou, então, demanda a sua aquisição, a incumbência e responsabilidade de tal recomendação.

A Diretora de Logística da UFVJM informou ainda que, para o passivo acumulado (resíduos referentes aos itens / materiais contemplados na Lei de Logística Reversa), caberia à Diretoria de Materiais e Patrimônio da Universidade solicitar o seu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

recolhimento e descarte, independentemente da época de sua aquisição conforme determina a legislação.

Assim, no entendimento desta Assessoria a incumbência de destinação final dos materiais adquiridos pela UFVJM mencionados no item 12 deste questionário, caberia mais à Diretoria de Materiais e Patrimônio e, ou Administração da PROAD/UFVJM.

Análise da Audin: Foi informado que para pneus e óleos lubrificantes está sendo realizado procedimentos de logística reversa, mas não nos foram apresentados documentação comprobatória. Pela técnica de auditoria, denominada Circularização, essa Audin obteve informações que confirmam essa prática.

No entanto em relação aos outros itens citados, como lampadas, embalagens de produtos agrotóxicos, entre outros, não está sendo adotada a prática.

Além disso, se percebe uma ausência de lideranças/determinações sobre qual setor seria a competência para instituir e fiscalizar a prática de logística reversa na UFVJM.

S.M.J a AMA sempre deveria se fazer presente frente a essas questões, vez que ela foi criada com o objetivo de auxiliar a Reitoria nas questões relacionadas ao meio ambiente e desenvolver ações que contribuam com a Gestão Ambiental no âmbito da Universidade, conforme informações no site institucional da própria unidade.

Ao verificarmos as atribuições da AMA, foi constatado ausência de regimento interno.

CONSTATAÇÃO 06. AUSÊNCIA DE REGIMENTO INTERNO DA ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE - AMA.

Em pesquisas realizadas no site institucional em Fevereiro de 2018 e de acordo com informações do Assessor de Meio Ambiente, a unidade não possui regimento interno.

O Regimento Geral da UFVJM- resolução do CONSU 20/2012- em seu artigo 27, cita:

Art. 27. A Reitoria é integrada: I – pelo Reitor; II – pelo Vice-Reitor; III – pelas Pró-Reitorias; IV – pelas Assessorias; V – pelas Diretorias; VI – pelas Superintendências e VII – pelos Órgãos Suplementares.

Já o artigo 33, expressa:

Art. 33. A definição, a organização e as atribuições das Assessorias serão estabelecidas em Regimento próprio.

Por sua vez o artigo 159, informa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

Art. 159. As Resoluções Complementares previstas no Estatuto e neste Regimento Geral deverão ser aprovadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da vigência deste.

§ 1º Dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de aprovação deste Regimento Geral, todos os órgãos que devam reger-se por Regimentos específicos apresentarão os respectivos projetos para exame e aprovação pelo colegiado competente.

§ 2º A aprovação ou a modificação das Resoluções de que trata o caput deste artigo serão feitas por maioria absoluta de votos, dos membros dos referidos órgãos colegiados, salvo expressa disposição em contrário, no Estatuto ou neste Regimento Geral.

§ 3º Enquanto não existir nova regulamentação, continuará em vigor toda legislação pertinente na Universidade, que não conflitar com este Regimento e o Estatuto.

§ 4º Os conflitos da legislação vigente com este Regimento serão dirimidos pelo Conselho Universitário, após a sua instalação.

Portanto, de acordo com a legislação citada, a AMA deveria ter apresentado seu projeto de regimento interno ao CONSU, em Julho de 2013, uma vez que, a resolução 20/2012 foi aprovada em 06/12/2012. Além disso, a ausência do regimento interno da AMA, afronta o disposto no art. 33 da resolução em tela.

RECOMENDAÇÃO 06.01: Que seja criado, com a prioridade que o caso já requer, o regimento interno da AMA, e ainda, que seja expresso a sua integração à Reitoria, nos termos do artigo 27 acima e organograma da UFVJM.

RECOMENDAÇÃO 06.02: Que a reitoria, em obediência ao art. 24, I, da resolução 19/2012 CONSU, verifique se todas assessorias possuem regimento interno próprio, devendo em caso negativo, determinar a sua imediata criação e adequação às legislações atuais em vigor. De mesmo modo, seja feito esse mesmo procedimento às Pró-reitorias, em atendimento ao artigo 32, § único, da resolução 20/2012 CONSU e às unidades administrativas essenciais, como: Diretorias, Superintendências, Órgãos Suplementares e Complementares (art. 44, Res. 19/2012 CONSU), Unidades Acadêmicas e seus órgãos, Congregações, Colegiados entre outros, nos termos dos artigos, 20 § único e 38 da Resolução 19/2012 do CONSU- Estatuto da UFVJM.

CONSTATAÇÃO 07. PRÁTICAS DE LOGÍSTICA REVERSA E FERRAMENTAS DE RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA INSUFICIENTES OU TEMERÁRIAS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

Conforme visto, adota-se a prática de logística reversa na UFVJM apenas para pneus e óleos lubrificantes. Porém essa mesma prática, não ocorre com outros itens, que pela legislação, deveriam receber o mesmo tratamento. Entre as legislações destaca-se a lei 7802/89 e decreto 4074/02, que dispõem sobre a obrigatoriedade de devolver ao fabricante embalagens de produtos agrotóxicos, bem como lei 12305/10 art. 33, que estipula a logística reversa de vários outros materiais.

RECOMENDAÇÃO 07.01: Tomar todas as medidas necessárias para assegurar a implementação e operacionalização do sistema de logística reversa e responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e reciclagem, definindo principalmente qual setor será responsável por essa implementação e fiscalização, contando sempre com a Assessoria de Meio Ambiente.

QUESTÃO – 13 Informar se está sendo adotado alguma ferramenta relacionada à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. Caso positivo, detalhar.

Resposta do Auditado: *Não está sendo adotada nenhuma ferramenta.*

Análise da Audin: Esse tema já foi abordado e recomendado acima.

QUESTÃO – 14 Informar se foram traçadas metas de reutilização e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para a disposição final ambientalmente correta. Caso positivo, detalhar e apresentar ações e resultados concretos e alcançados.

Resposta do auditado: *Não. Mas no entendimento desta Assessoria uma forma de reduzir os rejeitos encaminhados para a disposição final ambientalmente correta, por meio da reutilização e reciclagem seria a resposta dada no item 11, 3º parágrafo.*

Análise da Audin: A resposta do setor vem a corroborar que muito pouco está sendo feito no que tange reciclagem, logística reversa, responsabilidade compartilhada e potencial energético dos resíduos desprezados. Quanto a reciclagem, a única medida detectada foi com relação à coleta seletiva. Reitera-se as recomendações anteriores nesse sentido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

QUESTÃO – 15 Informar e apresentar comprovação se as outorgas de Direito de Uso das Águas referente à captação no Campus JK – Diamantina/MG (poços 1, 2 e 3) estão devidamente renovadas e em pleno vigor.

Resposta do auditado: *Sim. As outorgas de Direito de Uso das Águas referente à captação no Campus JK – Diamantina/MG (poços 1 e 3) estão devidamente renovadas e em pleno vigor (conforme documentos Outorgas Poços em anexo). O poço 2 não foi solicitado renovação de outorga por que este foi desativado.*

Análise da Audin: Nos foi apresentado dois certificados de outorgas de direito de uso de dois poços com validade até 27/04/2022. Portanto, SMJ, demonstram estarem renovadas e em vigor.

QUESTÃO – 16 Como são gerenciados os resíduos produzidos pelas unidades de saúde da UFVJM, ou seja, dos departamentos, clínicas, laboratórios etc. Possuem procedimentos de gestão específicos para esses resíduos? Possuem Plano de Gerenciamento de Resíduos e Serviços de Saúde – PGRSS. Caso positivo, detalhar e apresentar comprovação.

Resposta do auditado: *A UFVJM possui PGRSS desde 2011, para os cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Odontologia (documento PGRSS em anexo), faltando ainda elaborar este Plano para os cursos novos de Medicina e Educação Física. Por sua vez, mesmo os cursos para os quais já foi elaborado o PGRSS cabe ainda a implantação efetiva deste programa dentro de cada Estabelecimento de Atendimento à Saúde (EAS) da UFVJM, para atendimento do que estabelece a RDC ANVISA N° 306/2004 e a Resolução CONAMA N° 358/05.*

Quanto ao gerenciamento dos resíduos produzidos pelas unidades de saúde da UFVJM, esta Assessoria entende que cada laboratório tem autonomia e responsabilidade de criar suas normas internas de funcionamento, respeitando-se o PGRSS e a legislação vigente, particularmente no que se refere às normas de higiene e segurança aos usuários, bem como o descarte adequado dos resíduos.

Análise da Audin: Foi apresentado o PGRSS da UFVJM datado de 12/07/2011.

Na resposta da AMA notou-se uma desconexão entre esse plano/programa e a AMA, que SMJ, deveriam estar estritamente conectadas e sendo realizados trabalhos na mais perfeita sintonia, conforme já abordado anteriormente, quando exposto os motivos/objetivos que originaram a criação da AMA na UFVJM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

Segundo a AMA, falta de fato a implementação do PGRSS dentro de cada estabelecimento de saúde da UFVJM, fato grave e que merece ser corrigido com celeridade.

Além disso, o PGRSS não foi disponibilizado no site institucional, ou seja, não foi dado a correta publicização do mesmo.

CONSTATAÇÃO 08: PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS DESATUALIZADO E NÃO IMPLANTADO DE FATO.

De acordo com a RDC nº 306 da ANVISA, o gerenciamento dos serviços de saúde pode ser assim definido:

“Constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.”

O PGRSS da UFVJM é datado de 12/07/2011, e nele pode-se detectar várias informações desatualizadas, bem como, não contemplar todos os cursos da saúde da UFVJM, a exemplo da Medicina. O PGRSS, adota, em diversas ocasiões, como medidas de tratamento de resíduos de saúde, o uso de um incinerador (ex. fls. 110 e 111 do PGRSS), porém esse equipamento não foi instalado de fato na UFVJM, o que obriga a administração adotar novas formas de tratamento dos resíduos de saúde e consequentemente rever o PGRSS.

O próprio PGRSS da UFVJM em sua fls. de nº 120 expressa que:

“A seleção correta da tecnologia para o tratamento de resíduos deve ser bastante cuidadosa, pois um projeto inadequado ou a operação incorreta dos sistemas de tratamento (por exemplo, incineradores) pode gerar problemas de contaminação ambiental e de saúde coletiva (ocupacional e de indivíduos do público), sendo importante prevenir essas possibilidades. Para se evitar esses problemas no processo de licenciamento do Incinerador da UFVJM junto a Supram será realizado um EIA/RIMA e PCA e RCA, visando minimizar qualquer tipo de problema relacionado com o tratamento térmico de produtos químicos e de outros materiais. Aqueles produtos químicos que não puderem ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

incinerados serão tratados por um sistema de filtros que está em estudo pelos técnicos da UFVJM. Produtos que não puderem ser tratados serão recolhidos por firma especializada.”

Além disso, conforme as informações obtidas, o PGRSS foi criado, mas não foi implantado efetivamente na UFVJM em seus setores de saúde. Essa impropriedade fere diversos normativos da saúde estipulados pelo Ministério da Saúde, do Meio Ambiente, CONAMA, ANVISA, ABNT (NBRs) entre outros.

RECOMENDAÇÃO 08.01: Revisar e divulgar o PGRSS da UFVJM. Adotar medidas de controle visando a sua efetiva implantação e monitoramento das atividades.

CONSTATAÇÃO 09. INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA DO MEIO AMBIENTE -AMA- DESATUALIZADAS NO SITE INSTITUCIONAL DA UFVJM.

Em pesquisa realizada no site institucional da AMA-UFVJM, em Fevereiro de 2018, demonstrou que o setor não está alimentando corretamente o seu conteúdo no portal.

Constam ali, informações muito desatualizadas, com notícias da Coleta Seletiva e Campanhas, por exemplo, de 2011, ausência de publicação do PGRSS, entre outros.

Essa impropriedade, está em contradição com diversas legislações sobre o tema. A fim de subsidiar os trabalhos da Auditoria Interna, foi solicitado à gestora do SIC da UFVJM, que nos informasse as principais legislações que regem e visam assegurar a efetividade do Princípio da Transparência na Administração Pública.

Essa desatualização de informações no principal meio de comunicação da UFVJM que é o Portal, não se restringe à Assessoria de Meio Ambiente, mas também muitos outros setores e unidades da universidade.

Portanto, de acordo com a resposta da SIC, seguem abaixo um rol exemplificativo (*números apertus*), das principais legislações que nortearão os gestores nesse aspecto.

Base legal para Transparência Ativa:

Lei 12.527/2011

Decreto 7.724/2012

Lei 12.813/2013

Decreto 8.243/2014

Decreto 6.932/2009

Portaria CGU 262/2005

Instrução Normativa CGC 24/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

Decreto 8777/2016

Lei Complementar 101/2000

A seguir, alguns link's e coletâneas (dos normativos). O Check-list com um quadro resumo está na página 28/34 do Guia de Transparência Ativa Para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.acessoinformacao.gov.br>

1. Nesta seção são divulgados os guias, manuais e orientações relacionados à Lei de Acesso à Informação que devem ser seguidas pelos servidores do Poder Executivo Federal:

<http://www.acessoinformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes>

2. Materiais utilizados em oficinas:

http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/12-Oficina-de-Capitacao-para-a-Elaboracao-de-Planos-de-Dados-Abertos.ashx?NoRedirect=1#Programa%C3%A7%C3%A3o_0

3. Demais materiais que serão de muito valor para a construção dos PDA's:

4. Kit de Dados Abertos:

<http://kit.dados.gov.br/> ;

5. Manual/PDA:

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/governo-aberto/copy_of_manual_elaboracao_plano_dados_abertos.pdf;

6. Wiki de dados abertos:

<http://wiki.dados.gov.br/>

7. Manual de Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos:

<http://wiki.dados.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fManuais%2fManual-de-Cataloga%C3%A7%C3%A3o-v1.0.pdf&AsStreamAttachment=1&Provider=ScrewTurn.Wiki.FilesStorage.Provider&NoHit=1>

8. Plano de Dados Abertos que foram publicados até o presente momento:

http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/Plano-de-Dados-Abertos.ashx?HL=pda#PDAs_de_%C3%B3rg%C3%A3os_e_entidades_integrantes_da_INDA_29



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

RECOMENDAÇÃO 09.01: Que a AMA, revise e atualize seu conteúdo no portal da UFVJM, de modo a mantê-lo sempre atualizado para que se consiga atingir aos fins a que é proposto.

Posicionamento do Auditado: *Diante da ultima tentativa de reformular a página da Assessoria em junho de 2017, a DICOM informou que primeiro estaria reformulando todo o portal da UFVJM, visando à conformidade com a legislação informada acima e, que, as novas páginas dos setores entrariam na fila de prioridades daquela Diretoria. Portanto, a AMA deveria esperar o contato da DICOM para que a referida página fosse reformulada, pois naquele momento não seria possível fazer modificações na página antiga (atual). Entretanto, até a presente data a DICOM não contatou ainda AMA, para que esta Assessoria pudesse iniciar o processo de reformulação de sua página.*

Análise da manifestação: A AMA justificou as dificuldades institucionais enfrentadas para a atualização de suas informações no Portal da UFVJM. Mantêm-se a recomendação.

RECOMENDAÇÃO 09.02: Que a reitoria notifique os demais setores sobre a necessidade de manterem seus conteúdos atualizados no portal em cumprimento da legislação informada. Além disso, que continuem sendo envidados esforços, no sentido da implantação definitiva na UFVJM, do Plano de Dados Abertos – PDA, Sistema Eletrônico de Informações - SEI e Comissão Permanente de Avaliação de Documentos -CPAD, devendo-se valer das legislações e informações descritas acima.

CONSTATAÇÃO 10. DESCONFORMIDADES COM RELAÇÃO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE UFVJM.

Através do ICP nº 1.22.011.00225/2010-02, da lavra do membro Dr. Antônio Arthur Barros Mendes do Ministério Público Federal, e pelo parecer técnico nº 5/2017 de 23 de Janeiro de 2018, foi constatado pela perícia de Engenharia Sanitária, problemas com relação a ETE-UFVJM.

1. O Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado entre a UFVJM e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD do Estado de Minas Gerais havia solicitado a apresentação de “estudo de viabilidade para o lançamento dos efluentes líquidos sanitários no solo por meio de valas de infiltração previstas em projeto”. Nesse estudo deveriam ser observadas, entre outros, as características pedológicas e geológicas e a distância do lençol freático em seu nível mais elevado. Solicitou ainda que fosse conduzido monitoramento dos efluentes líquidos, águas superficiais e águas subterrâneas associados à ETE-UFVJM nos termos dos parâmetros e frequência indicados na Nota Técnica DIMO/DISAN-NT-002/2005 da Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEAM. No entanto, de acordo com a perícia realizada, não fora realizado, ou se foi, não foi anexado aos autos do TAC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

Destaca-se que toda a vigilância e cuidados devem ser adotados quanto à qualidade do efluente a ser lançado pela ETE-UFVJM aos Canteiros de Infiltração, devido à sua localização, que é limítrofe ao Parque Estadual do Biribiri – Unidade de Proteção integral que integra a Reserva da Biosfera do Espinhaço e ainda é margeada pelo córrego Soberbo – Sub-bacia do rio Pinheiro e bacia do rio Jequitinhonha.

Importante registrar, que de acordo com a Deliberação Normativa-Dn° 74, a ETE-UFVJM é considerada de impacto ambiental não significativo, podendo ser dispensada do processo de licenciamento ambiental, mas sujeita obrigatoriamente à Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, que foi emitida em 30/05/2011, renovada em 29/05/2015 com vencimento previsto para 29/05/2019 mediante apresentação de Termo de Responsabilidade.

2. O monitoramento no corpo hídrico receptor (córrego Soberbo) à montante e a jusante do lançamento da ETE, teve sua frequência não respeitada conforme a NT-002/2005, que teriam intervalos Bimestrais, uma vez que não foram localizados ensaios realizados entre Novembro de 2012 e Março de 2013. Tal situação se repetiu com relação aos afluentes e efluentes da ETE no período de Novembro de 2012 e Março de 2013. A análise isolada de uma amostra de água/esgoto reflete apenas a qualidade da água de uma forma instantânea e pontual. Por isso a importância de um monitoramento continuado baseado em amostras representativas.

3. As análises realizadas pela UFVJM na água subterrânea, a montante e a jusante da ETE-UFVJM restringiram-se aos parâmetros recomendados pela DIMOG/DISAN NT 002/2005 que não contemplam sólidos dissolvidos totais e turbidez.

4. No que tange a estimativa do volume de esgoto a ser trata na ETE-UFVJM, a UFVJM não apresentou ao MPF o estudo detalhado de projeção populacional ou de consumo “per capita”. Esse estudo é importante para prever o comportamento do consumo da água e da geração de esgoto do Campus JK.

5. Ausência de dados de monitoramento da vazão média mensal afluente à ETE. O monitoramento desse parâmetro é uma exigência da Nota técnica DIMOG/DISAN NT-002/2005 e é essencial para qualquer ação de operação, manutenção e controle de uma Estação de Tratamento de Esgoto. Além disso, é de grande importância um correto monitoramento da ETE-UFVJM, pois, é através deste que será possível definir cronograma de implantação da 2ª etapa prevista da implantação da ETE-UFVJM.

RECOMENDAÇÃO 10.01: Anexar o estudo de viabilidade para lançamento no solo dos efluentes líquidos sanitários da ETE por meio de Canteiros de Infiltração, apresentado pela UFVJM à SUPRAM-JEQ e aprovado por essa, aos autos do ICP n° 1.22.011.00225/2010-02, de modo a comprovar que os lançamentos nos Canteiros de Infiltração garantem que o efluente da ETE não esteja contaminando a água do córrego Soberbo e ou das águas subterrâneas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

RECOMENDAÇÃO 10.02: Realizar e anexar estudo técnico detalhado de projeção populacional ou de consumo “per capita” específicos da UFVJM Campus JK aos autos do ICP 1.22.011.00225/2010-02.

RECOMENDAÇÃO 10.03: Anexar aos autos do referido ICP dados de monitoramento da vazão média mensal afluyente à ETE.

RECOMENDAÇÃO 10.04: Apresentar ao ICP citado o horizonte de projeto e cronograma de implantação da 2ª etapa da ETE-UFVJM prevista.

RECOMENDAÇÃO 10.05: Garantir treinamentos de capacitação constante aos técnicos e demais servidores que operam a ETE-UFVJM, de modo que tenham condições de cumprir o Programa de Monitoramento da ETE-UFVJM de forma consistente e contínua e legal.

RECOMENDAÇÃO 10.06: Realizar cronograma de etapalização do controle da qualidade do efluente da ETE-UFVJM. Tal cronograma deverá prever o cumprimento do Programa de Monitoramento proposto e a adequação da qualidade do efluente da ETE e dos recursos hídricos envolvidos aos padrões da legislação vigente. Nos termos do parecer técnico nº 5/2017 – SPPEA/PRMG, sugere-se utilizar da obra “Padrões de lançamento e etapalização da qualidade”, Von Sperling (2005, p. 242-244).

Posicionamento do auditado: *Quanto às Recomendações referentes à ETE, esta Assessoria de Meio Ambiente está providenciando a resposta para o MPF dentro do prazo legal concedido (através do Of. 1104/2018 – PRMG/GAB/CHDS de 45 dias a contar de 27/02/2018) e, assim, a referida resposta estará disponível a esta Auditoria Interna assim que for concluída.*

Análise da manifestação: Informa que dará resposta ao MPF dentro do prazo legal e que comunicará a Audin. Mantêm-se as recomendações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br



ETE/UFVJM Reatores.



ETE/Sistema de descarga do Reator.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br



ETE/Lagoas de purificação com Raios Solares.

INTERNA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI

Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br



ETE/Canteiros de Infiltração no solo.



Córrego do Soberbo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br



Antiga Estação de Tratamento da Fafeid.

CONSTATAÇÃO 11: VULNERABILIDADE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CAMPUS JK.

Por meio de visita da equipe da Auditoria Interna da UFVJM aos pontos de captação de água em 09/03/2018, constatou-se que a UFVJM possui ou possuía, quatro alternativas de captação de água a saber: poços 01, 02, 03 e mina/poço.

Ocorre que o poço 02 não está em condições de uso, uma vez que ele secou e ainda não possui outorga. O poço 01, foto abaixo, possui outorga válida e está apto a fornecer água (mesmo com sua baixa vazão de 04m³/h), porém nenhuma infraestrutura para essa captação foi realizada, ou seja, caso seja necessário utilizá-lo de imediato, não seria possível, pois não possui sistema de rede elétrica, conexões hidráulicas, entre outros. A mina/poço fornece água (que necessita ser tratada) em baixo volume de vazão e além disso, não possui outorga e as obras para a sua captação estão paralisadas.

Assim a UFVJM/Campus 2 só conta com o poço 03 (em atual funcionamento) que possui outorga e uma boa vazão (16,74 m³/h). Porém, em respeito à gestão de riscos, caso esse poço seja contaminado ou venha a secar ou outra condição análoga que impeça o seu uso, a UFVJM ficará sem abastecimento de água, sendo sua única alternativa a utilização



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

de caminhões-pipa. Acontece que o reservatório da UFVJM é muito grande (possui 300 m³ de capacidade), e a logística de caminhões-pipa seria muito complexa e dispendiosa.

Resta-se verificado a vulnerabilidade potencial do risco de uma crônica falta de abastecimento de água no Campus JK, que prejudicaria toda a coletividade por um bom período de tempo, resultando em prejuízos institucionais, sociais, econômicos, dentre outros, imensuráveis.

Poço 01.
(Em não
condições
imediatas
de uso)



Poço/Mina- Obra paralisada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br



Poço/Mina.



Poço 03. (Em funcionamento)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

Poço 03.
(Em



funcionamento. Estrutura precária)



Reservatório de água do Campus JK.

Central de
Cloração.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

RECOMENDAÇÃO 11.01: Planejar e executar um plano de ação no caso da principal fonte de abastecimento de água no campus JK (poço 03) vir a ser comprometida, de modo que o regular abastecimento de água seja mantido.

S.M.J., é o que se tem a ser relatado.

Respeitosamente,

Fernando Ferreira Souza
AUDITOR-UFVJM

AUDITORIA
INTERNA